



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2023 EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, COM A FINALIDADE DE CUSTEAR AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA AAPSG, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA - GABINETE DA PREFEITA**, doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Prefeita Municipal **DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**, nomeada por meio do Termo de Posse no dia 01 de janeiro de 2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, portadora do Registro Geral nº 8.042.021 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 787.613.106-97, residente e domiciliada em São Gotardo e a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua Padre Kerdole, nº 309, centro, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.684/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **JAMES MELO DE SOUSA**, residente e domiciliado na Rua Luíz Carlos da Silva, nº 121, bairro Saturnino Pereira, no município de São Gotardo, CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº 015649012000-0, e CPF sob o nº 004.068.033-90;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1º Termo aditivo o repasse de valores para a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 19/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Denise *JAMES* *MELO*





2 O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 19/2023 de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais) para R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais). O repasse que acrescenta o valor de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2759 de 06 de fevereiro de 2024, através da ficha/ dotação orçamentária: 22 - 02 001 001 04 244 0110 2386 33504300 1500 ;

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a vigor nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 11 de março de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

JAMES MELO DE SOUSA

Pres. Associação dos Aposentados e Pensionistas de SG

TESTEMUNHAS:

1 -

Nome: MZ Meli de O. Teixeira

CPF: 764111506-30

2 -

Nome: Geisimara F. Rozão

CPF: 106.238.896-02

